

RESOLUÇÃO CMSBH 477/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunido em ambiente virtual entre os dias 17 e 23 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal Nº 5.903 de 03 de junho de 1991 e pela Lei Municipal Nº 7.536 de 19 de junho de 1998.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;”

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);”

Considerando a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, “que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;”

Considerando a Resolução 397, de 3 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em seu artigo 3º que “O CMSBH no exercício de suas atribuições propugnará para que a saúde seja direito de todos e assegurada mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras, que visem a prevenção e a eliminação do risco de doenças e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação”;

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021, que “institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.”

Considerando o memorando da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) nº010/2021, do dia 16 de novembro de 2021;

Considerando o memorando da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF) nº 038/2021, do dia 16 de novembro de 2021.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação para a Vigilância em Saúde, com repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador com financiamento da Secretária de Saúde do Estado de Minas Gerais, com as seguintes recomendações:

- 1- Fortalecer os princípios, diretrizes e protocolos de cuidado à saúde da Trabalhadora e do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde;***
- 2- Debater o Plano e considerar as sugestões para sua operacionalização das demais Câmaras Técnicas e Comissões Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;***
- 3- Pautar o tema da Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador nos Conselhos Distritais de Saúde, nas Comissões Locais de Saúde e Plenárias Setoriais, conforme disponibilidade de agenda para aprofundar estratégias para o cuidado das (os) usuárias (os) do SUS, trabalhadores informais, desempregados, precarizados e das empresas privadas.***

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021



Carla Anunciatta de Carvalho

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA